



### 3. SERVIDORES QUE OPTARAM PELO PCCCTPISP - Vigência a partir do Efetivo Exercício CONCURSADOS DE 2006

Matrícula	Nome	Cargo Anterior/Classe/Padrão	Cargo Após a Opção ao PCCCTPISP/ Classe/Padrão
1506350	ANA BEATRIZ SOUZA MACHADP	Tecnologista L I	Tecnologista em Saúde Pública J I
1577259	ARILDA SILVA DE ASSIS	Tecnologista L I	Tecnologista em Saúde Pública J I
1569611	MARCOS VINÍCIO ALVES DA SILVA	Técnico O I	Técnico em Saúde Pública I I

1098764	MARIA LÚCIA DA SILVA AUGUSTO	Tecnologista L I	Tecnologista em Saúde Pública J I
1578538	MARIANA PIRES DE MELLO VALENTE	Tecnologista L I	Tecnologista em Saúde Pública J I
1572281	RENATA SANTANA DE MATOS	Técnico O I	Técnico em Saúde Pública I I
1576178	THIAGO VIANA DO-MINGUES	Técnico O I	Técnico em Saúde Pública I I

Nº 366 - Na Portaria nº 191, de 23 de maio de 2007, publicada no DOU em 25 de maio de 2007, tornar sem efeito na parte referente ao servidor Gécio de Alvarenga Filho.

PAULO MACHIORI BUSS

## DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIAS DE 22 DE AGOSTO DE 2007

A Diretora de Recursos Humanos da Fundação Oswaldo Cruz, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria da Presidência nº 037/91-PR, de 01 de junho de 1992, resolve:

Nº 887- Conceder aposentadoria por invalidez ao servidor REINALDO GONÇALVES DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 241627, ocupante do cargo de Tecnologista, Classe: H, Padrão: III, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com fundamento no Inciso I do Art. 40 da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998, assegurado pelo Art. 3º, § 2º da EC 41/2003, com proventos proporcionais ao tempo de serviço. (Proc. nº: 25380.001314/2004-65).

Nº 888 - Conceder Pensão Vitalícia a LUCIA DE ANDRADE FIGUEIRA BELLO, na qualidade de companheira do ex-servidor JOSÉ MAURO HID DA SILVA OLIVEIRA, mat.: SIAPE 0462416, ocupante do cargo de Tecnologista em Saúde Pública, NS-S-III, do Quadro de Pessoal Permanente desta Instituição, falecido em 03/07/2007, com fundamento na Alínea "c", Inciso I do Artigo 217 da Lei nº 8112/90, a partir de 03/07/2007, observado o disposto no Artigo 2º da Lei nº 10887/04 (Proc. 25380.003619/2007-54).

LEILA DE MELLO YAÑEZ NOGUEIRA

## Ministério das Cidades

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 378, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 87, da Constituição Federal, o inciso II, do art. 27, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, o art. 3º, do Anexo I, do Decreto nº 4.665, de 3 de abril de 2003, o art. 12, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e o inciso VI, do art. 9º, do Anexo II, da Portaria nº 227, de 4 de julho de 2003, com a alteração dada pela Portaria nº 383, de 18 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Secretários Nacionais e ao Diretor do Departamento Nacional - DENATRAN para a celebração de convênios em sua área de atuação, devendo a formalização desses instrumentos e seus termos aditivos ocorrer após avaliação do Secretário Executivo.

Parágrafo único. Cabe aos Dirigentes referidos no caput deste artigo, aos quais o objeto do convênio estiver relacionado, a execução das ações de acompanhamento e gestão dos ajustes pactuados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO FORTES DE ALMEIDA

### SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

#### PORTARIA Nº 49, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

O Diretor do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro resolve:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho - GT para realizar estudos com proposta de adequação da Portaria nº 28/07-DENATRAN, que estabelece os campos para as informações mínimas que deverão constar do Auto de Infração e define a formatação, codificação e preenchimento do Auto de Infração.

Art. 2º - Designar para compor o GT, os seguintes membros:

- 1) Lea Mariza S. Hatschbach - URBS;
- 2) Antônio Joélcio Stolte - URBS;
- 3) José Roberto Ângelo Barros Soares - DPRF;
- 4) Andréa Cláudia Vacchiano Bravo - DETRAN/MG;
- 5) Ênio Goyatá Fernandes - SMT/GO;
- 6) Izabela Rizzotti Souza Lima - DENATRAN;
- 7) Danilo Pasqual Roman - DENATRAN;

Art. 3º - O GT será coordenado por Izabela Rizzotti Souza Lima, que indicará seu substituto, dentre os membros do GT, para eventuais impedimentos.

Art. 4º - Art. 5º - O GT terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o resultado dos trabalhos.

Art. 5º - O DENATRAN dará o apoio logístico necessário à realização das reuniões e demais atividades do GT.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

## Ministério das Comunicações

### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIA Nº 39, DE 21 DE AGOSTO DE 2007

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 65 de 30 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 04 de setembro de 2006, resolve:

Conceder pensão vitalícia à Senhora GEROZINA GONÇALVES DE LIMA, SIAPE 04955544, no valor integral dos proventos a que fazia jus o ex-servidor SEVERINO ZACARIAS FONSECA DE LIMA, SIAPE 0170924, a partir de 28.7.2007, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, e artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinada com a Medida Provisória nº 167, de 20 de fevereiro de 2004, observado o disposto no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, combinada com a Orientação Normativa - MPS nº 3, de 17 de agosto de 2004, à vista das informações constantes do processo nº 53000.042648/2007.

Conceder pensão vitalícia à Senhora ANA DA SILVA ANDREU, SIAPE 04955315, no valor integral dos proventos a que fazia jus o ex-servidor JOSÉ ANTÔNIO ANDREU, SIAPE 0814700, a partir de 26.6.2007, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, e artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinada com a Medida Provisória nº 167, de 20 de fevereiro de 2004, observado o disposto no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, combinada com a Orientação Normativa - MPS nº 3, de 17 de agosto de 2004, à vista das informações constantes do processo nº 53000.039632/2007.

Conceder pensão vitalícia à Senhora MARIA ESPER CÍLIO, SIAPE 04954998, no valor integral dos proventos a que fazia jus o ex-servidor FLÁVIO JOEL DE FREITAS, SIAPE 0810335, a partir de 11.7.2005, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, e artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinada com a Medida Provisória nº 167, de 20 de fevereiro de 2004, observado o disposto no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, combinada com a Orientação Normativa - MPS nº 3, de 17 de agosto de 2004, à vista das informações constantes do processo nº 53000.034641/2007.

Conceder pensão temporária à Senhora KATIA APARECIDA DE ALMEIDA, SIAPE 04954912, no valor de 1/2 dos proventos a que fazia jus o ex-servidor CARLOS IGNÁCIO, SIAPE 0812137, a partir de 1º.8.2007, com fundamento no artigo 217, inciso II, alínea "a", observado o disposto no artigo 219, § único, da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, e artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinada com a Medida Provisória nº 167, de 20 de fevereiro de 2004, observado o disposto no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, combinada com a Orientação Normativa - MPS nº 3, de 17 de agosto de 2004, à vista das informações constantes do processo nº 53000.026512/2007.

Conceder pensão vitalícia à Senhora FRANCISCA DE MORAIS SANTOS, SIAPE 02079356, no valor de 1/2 dos proventos a que fazia jus o ex-servidor ULISSES ALVES DOS SANTOS, SIAPE 1135491, a partir de 12.12.1990, com fundamento no artigo 5º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, combinada com a Lei nº 6.782, de 20 de maio de 1980, observado o disposto no artigo 248, da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, com efeito financeiro retroativo a 12.12.1990, observando a prescrição quinquenal, à vista das informações constantes do processo nº 50000.003007/1993.

Conceder pensão temporária à Senhora CÁRITA ALVES DO ESPIRITO SANTO, SIAPE 01693689, no valor de 1/18 dos proventos a que fazia jus o ex-servidor ULISSES ALVES DOS SANTOS, SIAPE 1135491, a partir de 12.12.1990, com fundamento no artigo 5º, inciso II, § único, da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, combinada com a Lei nº 6.782, de 20 de maio de 1980, observado o disposto no artigo 248, da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, com efeito financeiro retroativo a 12.12.1990, observando a prescrição quinquenal, à vista das informações constantes do processo nº 50000.003007/1993.

Conceder pensão temporária à Senhora CIDADINA ALVES DO ESPIRITO SANTO, SIAPE 01693697, no valor de 1/18 dos proventos a que fazia jus o ex-servidor ULISSES ALVES DOS SANTOS, SIAPE 1135491, a partir de 12.12.1990, com fundamento no artigo 5º, inciso II, § único, da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, combinada com a Lei nº 6.782, de 20 de maio de 1980, observado o disposto no artigo 248, da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, com efeito financeiro retroativo a 12.12.1990, observando a prescrição quinquenal, à vista das informações constantes do processo nº 50000.003007/1993.

Conceder pensão temporária à Senhora ROSANGELA ALVES DO ESPIRITO SANTO, SIAPE 01693671, no valor de 1/18 dos proventos a que fazia jus o ex-servidor ULISSES ALVES DOS SANTOS, SIAPE 1135491, a partir de 12.12.1990, com fundamento no artigo 5º, inciso II, § único, da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, combinada com a Lei nº 6.782, de 20 de maio de 1980, observado o disposto no artigo 248, da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, com efeito financeiro retroativo a 12.12.1990, observando a prescrição quinquenal, à vista das informações constantes do processo nº 50000.003007/1993.

Conceder pensão temporária à Senhora SUSANA ALVES DO ESPIRITO SANTO, SIAPE 01693701, no valor de 1/18 dos proventos a que fazia jus o ex-servidor ULISSES ALVES DOS SANTOS, SIAPE 1135491, a partir de 12.12.1990, com fundamento no artigo 5º, inciso II, § único, da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, combinada com a Lei nº 6.782, de 20 de maio de 1980, observado o disposto no artigo 248, da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, com efeito financeiro retroativo a 12.12.1990, observando a prescrição quinquenal, à vista das informações constantes do processo nº 50000.003007/1993.

Conceder pensão temporária ao Senhor ANTÔNIO MARCOS DO ESPIRITO SANTO, SIAPE 01698184, no valor de 1/18 dos proventos a que fazia jus o ex-servidor ULISSES ALVES DOS SANTOS, SIAPE 1135491, a partir de 12.12.1990, com fundamento no artigo 5º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, combinada com a Lei nº 6.782, de 20 de maio de 1980, observado o disposto no artigo 248, da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, com efeito financeiro retroativo a 12.12.1990, observando a prescrição quinquenal, à vista das informações constantes do processo nº 50000.003007/1993.

Conceder pensão temporária à Senhora SUELY ALVES DO ESPIRITO SANTO, SIAPE 01693727, no valor de 1/18 dos proventos a que fazia jus o ex-servidor ULISSES ALVES DOS SANTOS, SIAPE 1135491, a partir de 12.12.1990, com fundamento no artigo 5º, inciso II, § único, da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, combinada com a Lei nº 6.782, de 20 de maio de 1980, observado o disposto no artigo 248, da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, com efeito financeiro retroativo a 12.12.1990, observando a prescrição quinquenal, à vista das informações constantes do processo nº 50000.003007/1993.

Conceder pensão temporária ao Senhor ANTÔNIO FRANCISCO ALVES DO ESPIRITO SANTO, SIAPE 1693719, no valor de 1/18 dos proventos a que fazia jus o ex-servidor ULISSES ALVES DOS SANTOS, SIAPE 1135491, a partir de 12.12.1990, com fundamento no artigo 5º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, combinada com a Lei nº 6.782, de 20 de maio de 1980, observado o disposto no artigo 248, da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, com efeito financeiro retroativo a 12.12.1990, observando a prescrição quinquenal, à vista das informações constantes do processo nº 50000.003007/1993.

Conceder pensão temporária ao Senhor CLAUDINO ALVES DO ESPIRITO SANTO, SIAPE n/c, no valor de 1/18 dos proventos a que fazia jus o ex-servidor ULISSES ALVES DOS SANTOS, SIAPE 1135491, a partir de 12.12.1990, com fundamento no artigo 5º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, combinada com a Lei nº 6.782, de 20 de maio de 1980, observado o disposto no artigo 248, da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, com efeito financeiro retroativo a 12.12.1990, observando a prescrição quinquenal, à vista das informações constantes do processo nº 50000.003007/1993.

Conceder pensão temporária à Senhora CECÍLIA ALVES DOS SANTOS, SIAPE 04955391, no valor de 1/14 dos proventos a que fazia jus o ex-servidor ULISSES ALVES DOS SANTOS, SIAPE 1135491, a partir de 1º.8.2007, com fundamento no artigo 5º, inciso II, § único, da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, observado o disposto no artigo 219, § único, da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, à vista das informações constantes do processo nº 53000.031466/2007.

Conceder pensão vitalícia à Senhora MARIA CATHARINA MENDONÇA DOS SANTOS, SIAPE 04955943, no valor integral dos proventos a que fazia jus o ex-servidor SANDALO DOS SANTOS, SIAPE 0816333, a partir de 21.6.2007, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, e artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinada com a Medida Provisória nº 167, de 20 de fevereiro de 2004, observado o disposto no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, combinada com a Orientação